



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018
Pregão Eletrônico SRP nº 04/2018
Processo nº 23479.015977/2017-82

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de UNIFESSPA, neste ato representada pelo(a) Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04 /2018, processo administrativo nº 23479.015977/2018-82, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRADUÇÃO, VERSÃO E REVISÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS E TEXTOS RELACIONADOS COM A PESQUISA CIENTÍFICA E EDUCACIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão SRP nº 04/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: RMO EMPRESARIAL EIRELI - EPP		CNPJ: 18.844.147/0001-23			
Representante: Rafael Mello de Oliveira		CPF: 382.016.958-01			
Endereço: AV. Waldemar Roberto, nº175		Bairro: Jardim Sarah			
Cidade: São Paulo/SP		CEP: 05.381-050			
158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ					
GRUPO 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Serviços de revisão de artigos científicos e textos, por página - port / francês: revisão em francês. Serviço especializado em correção gramatical, ortográfica e de adequação de artigos científicos e textos relacionados com a pesquisa científica e educacional, em termos de clareza e coesão (revisão com copidesque), em francês, comparando com o conteúdo original em português. A prestação do serviço deverá ser por lauda, média de 2.100 (dois mil e cem) caracteres por lauda, incluindo os espaços na contagem dos caracteres.	LAUDA	50	R\$25,96	R\$1.298,00
5	Serviços de tradução de artigos científicos e textos, por página - francês / port: tradução francês-português. Serviço especializado em tradução de artigos científicos e textos relacionados com a pesquisa científica e educacional, do idioma francês para o idioma português. A prestação do serviço deverá ser por lauda. Média de 2.100 (dois mil e cem) caracteres por lauda, incluindo os espaços na contagem dos caracteres.	LAUDA	50	R\$43,97	R\$2.198,50
6	Serviços de versão de artigos científicos e textos, por página port/ francês: versão	LAUDA	60	R\$48,97	R\$2.938,20

502





português-francês. Serviço especializado em versão de artigos científicos e textos relacionados com a pesquisa científica e educacional, do idioma português para o idioma francês. A prestação do serviço deverá ser por lauda. Média de 2.100 (dois mil e cem) caracteres por lauda, incluindo os espaços na contagem dos caracteres.				
Valor Total do Grupo 02			R\$6.434,70	
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			R\$6.434,70	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.





5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. O fornecedor deverá manter sigilo total sobre os trabalhos, objeto desta Ata de Registro de Preços. Seu pessoal não poderá reproduzi-los, parcial ou integralmente, publicá-los, divulgá-los ou repassá-los a terceiros.
- 5.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Marabá-PA, 12 de abril de 2018.



Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da UNIFESSPA
PI ÓRGÃO

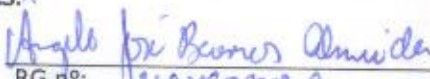


RMO EMPRESARIAL EIRELI - EPP
PI FORNECEDOR

TESTEMUNHAS: ^



RG nº: 5241310
CPF nº: 280.860/306-06



RG nº: 2497867209-9
CPF nº: 044.490.753-07

